

TC 005.765/2017-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI.

Responsável: Conceição de Maria Soares Portela Carneiro Tapeti (347.533.973-00)

Assunto: Proposta de citação

DESPACHO

Acolho a proposta de citação efetuada pela unidade técnica (peças 5-6).

2. Na oportunidade, deve a unidade técnica, incluir no corpo do texto principal do ofício de citação a informação de que, caso o responsável não demonstre a ocorrência de boa-fé, o débito ora apurado será acrescido de juros de mora e o Tribunal proferirá, desde logo, o julgamento das contas, nos termos dos §§ 1º e 6º do art. 202 do RITCU.

3. Para melhor compreensão por parte da responsável, deve, também, ser incluído no corpo do texto principal da notificação que o recolhimento do débito atualizado monetariamente não afastará a necessidade de apresentação de alegações de defesa, pois somente a constatação de existência de boa-fé poderá afastar a aplicação de multa, a incidência de juros de mora sobre o valor histórico da dívida e a irregularidade das contas.

À Secex-SE.

Brasília, 8 de novembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator